

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DA 74ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
("CRAs")
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 de março de 2018, em segunda convocação, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia ou "Emissora"), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado nas edições do Jornal Estado de São Paulo dos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2018. Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 74ª Série da 1ª Emissão da Companhia ("Titulares dos CRAs"), na sede da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretária: Claudia Orenge Frizatti.

4. PRESENÇA: Compareceram ao local indicado para realização da Assembleia os representantes da Companhia, os representantes da SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"). Presença de investidor(es) representativos de 4,63% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 74ª série ("Investidores").

5. ORDEM DO DIA: : **(i)** autorização do pagamento antecipado (parcial ou total) do ativo lastro dos CRA e a consequente realização do resgate antecipado (parcial ou total) do CRAs; **(ii)** aprovação da liberação/baixa parcial ou total de garantia de alienação fiduciária de bens imóveis prestadas no âmbito do lastro dos CRA, mantendo-se a razão de garantia mínima correspondente a 100% (cem por cento) do saldo devedor dos CRA; e **(iii)** alteração dos documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia a Companhia:

Esclareceu que os CRAs têm como lastro a Cédula de Produto Rural Financeira nº 001/2015 ("CPR-F"), emitida em 28 de outubro de 2015, pela Alcoeste Destilaria Fernandópolis S.A

("Devedora") em favor da Agropecuária Arakaki S.A, e posteriormente transferida para a Companhia.

Pontuou que a CPR-F conta com garantia (i) o Penhor Agrícola; (ii) o Penhor Mercantil; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) o Aval e (v) alienação fiduciária dos imóveis abaixo listados ("Imoveis"):

	Comarca	Matrícula	Fazenda	Área Total (ha)
1.	Estrela D'Oeste	13.322 (antiga 288)	Fazenda Santa Alice	32,5091
2.	Estrela D'Oeste	13.323 (antiga 288)	Fazenda Santa Alice	8,5566
3.	Estrela D'Oeste	13.324 (antiga 288)	Fazenda Santa Alice	28,4261
4.	Estrela D'Oeste	13.325 (antiga 288)	Fazenda Santa Alice	38,0268
5.	Fernandópolis	1.862	Fazenda Santa Rita (Sítio São Paulo)	50,82
6.	Estrela D'Oeste	3.853	Fazenda Santa Rita (Fazenda Paraíso)	72,8406
7.	Estrela D'oeste	13.327 (antiga 5.099)	Fazenda Santa Rita	16,2114
8.	Estrela D'Oeste	13.296 (antiga 6.010)	Fazenda Santa Alice	47,7028
9.	Estrela D'Oeste	13.297 (antiga 6.010)	Fazenda Santa Alice	97,7446
10.	Estrela D'Oeste	8.276	Fazenda Jagora	63,7282
11.	Estrela D'Oeste	9.354	Fazenda Santa Rita	8,6401
12.	Estrela D'Oeste	10.308	Fazenda Santa Rita	3
13.	Estrela D'Oeste	10.310	Fazenda Santa Rita	2,06
14.	Estrela D'Oeste	12.897	Fazenda Santa Rita	58,2385
15.	Fernandópolis	62.136 (antiga 13.251)	Fazenda Santa Rita	64,0661
16.	Fernandópolis	62.137 (antiga 13.251)	Fazenda Santa Rita	23,4702
17.	Fernandópolis	14.834	Fazenda Santa Rita (Sítio São Manoel)	24,2
18.	Fernandópolis	17.474	Fazenda Santa Rita (Fazenda Santa Rosa)	16,13
19.	Fernandópolis	17.475	Fazenda Santa Rita (Fazenda Santa Rosa)	16,13
20.	Estrela D'Oeste	17.476	Fazenda Santa Rita (Fazenda Santa Rosa)	16,13

21.	Fernandópolis	23.268	Fazenda Santa Rita (Fazenda Progresso)	12,1
22.	Fernandópolis	26.522	Fazenda Santa Rita (Sítio Rodeio)	19,36
23.	Jales	26.868	Fazenda Vitória	93,75225
24.	Estrela D'Oeste	13.328 (antiga 31.139)	Fazenda Santa Alice	48,4998
25.	Estrela D'Oeste	13.329 (antiga 31.139)	Fazenda Santa Alice	15,5689
26.	Fernandópolis	61.096 (antiga 31.139)	Fazenda Santa Alice	489,5685
27.	Fernandópolis	39.816	Fazenda Santa Rita (Sítio Santo André)	29,40
28.	Fernandópolis	57.951 (antiga 31.370)	Fazenda Santa Rita	17,10
29.	Fernandópolis	57.952 (antiga 957)	Fazenda Boa Sorte	75,11
30.	Fernandópolis	57.953 (antiga 957)	Fazenda Boa Sorte	5,1508
31.	Fernandópolis	57.959 (antiga 31.367, 31.369 e 31.372)	Fazenda Bom Jesus	22,7180

Apresentou a solicitação encaminhada pela Devedora sobre o pedido (i) de autorização para pagamento antecipado, total ou parcial, da CPR-F; e (ii) de autorização para o cancelamento/baixa parcial da garantia de alienação fiduciária dos imóveis cujo valor de avaliação exceder a razão de 100% do saldo devedor dos CRAs, na medida e proporção dos pagamentos realizados nos termos do item (i) acima.

Apresentou, ainda, cópia do laudo de avaliação realizado pela empresa Informa Economics FNP Consultoria Ltda. ("Laudo de Avaliação"), contratada pela Devedora, que constatou uma valorização nos imóveis atrelados à garantia de alienação fiduciária e os reavaliou pelo valor total de R\$ 46.559.065,37.

6.2. Após as devidas explicações e apresentações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Investidores presentes, sem ressalvas:

Autorização para que a Devedora proceda ao pagamento antecipado, total ou parcial, dos valores devidos no âmbito da CPR-F, nos termos da Cláusula 3.17 do Termo de Securitização, acrescido do pagamento de prêmio equivalente a 1,9% ao ano multiplicado pela *duration* entre a data do pagamento antecipado da CPR-F até a data de vencimento da respectiva parcela dos CRAs, multiplicado pela quantia quitada antecipadamente.

Autorização para que a Companhia viabilize a liberação/baixa total ou parcial da garantia de alienação fiduciária dos Imóveis, na medida e proporção da realização do pagamento antecipado da CPR-F pela Devedora, mantendo-se a razão de, pelo menos, 100% do saldo devedor projetado dos CRAs, tomando-se por base o valor de cada Imóvel descritos dos laudos de avaliação realizados pela empresa Informa Economics FNP Consultoria Ltda., contrata pela Devedora ("**Laudos de Avaliação**").

6.3. Em razão das deliberações acima, os titulares dos CRAs autorizaram o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados, incluindo a formalização e registro do termo aditivo da CPRF, do Instrumento de Alienação e do Termo de Securitização dos CRAs, bem como a realização do registro desses documentos nos órgãos registrares competentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Claudia Orega Frizatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 74ª Série presentes.

São Paulo, 06 de março de 2018.

Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa

Claudia Orega Frizatti
Secretária da Mesa

Companhia:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.